

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Rectificação n.º 44/2007 de 15 de Março de 2007

### **ACT entre várias caixas de crédito agrícola mútuo e outros e o Sind. dos Bancários do Norte e outros – Alteração salarial e outras e texto consolidado – Rectificação.**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 48, de 29 de Dezembro de 2006, a p. 5112, a declaração das caixas de crédito agrícola mútuo representadas pela FENACAM – Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, transcreve-se a rectificação publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 4, de 29 de Janeiro de 2007, que substitui integralmente e para todos os efeitos a anteriormente publicada:

«Pela FENACAM – Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, em seu nome e em representação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e das caixas de crédito agrícola mútuo que outorgaram o acordo em vigor, cujo texto consolidado foi publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 4, de 29 de Janeiro de 2005, e cujo mandato conferido para esse efeito é extensivo a qualquer outra negociação colectiva, e das seguintes caixas mandantes:

Águeda;

Albergaria e Sever;

Albufeira;

Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo;

Alcanhões;

Alcobaça;

Alenquer;

Algarve;

Aljustrel e Almodôvar;

Cadaval;

Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;

Campo Maior;

Cantanhede e Mira;

Cartaxo;

Coimbra;

Coruche;

Costa Verde;

Elvas;

Entre Tejo e Sado;

Estarreja;

Estremoz, Monforte e Arronches;

Évora;

Faviaos;

Ferreira do Alentejo;

Fornos de Algodres;

Guadiana Interior;

Guarda e Celorico da Beira;

Guimarães;

Lafões;

Lamego e Castro Daire;

Loures;

Lourinhã;

Mafra;

Minho;

Mogadouro e Vimioso;

Montalegre;

*Paulo Rebelo Barbosa de Macedo, mandatário.*

Alto Corgo e Tâmega;

Alto Douro;

Alto Guadiana;

Alto Minho;

Amares;

Anadia;

Área metropolitana do Porto;

Armamar e Moimenta da Beira;

Arouca;

Moravis;

Nelas e Carregal do Sal;

Norte Alentejano;

Oliveira de Azeméis;

Oliveira do Bairro;

Oliveira do Hospital;

Ovar;

Paredes;

Pernes;

Pombal;

Ponte de Sor;

Portalegre e Alter do Chão;

Porto de Mós;

Povo a de Varzim, Vila do Conde e Esposende;

Região de Bragança;

Região do Fundão e Sabugal;

Ribatejo Norte;

Ribatejo Sul;

Salvaterra de Magos;

Santiago do Cacém;

Santo Tirso;

São Bartolomeu de Messines e São Marcos da Serra;

São João da Pesqueira;

São Teotónio;

Sátão e Vila Nova de Paiva;

Seia:

*Josué Cândido Ferreira dos Santos, mandatário.*

Arruda dos Vinhos;

Azambuja;

Bairrada e Aguiçeira;

Baixo Mondego;

Baixo Vouga;

Barcelos;

Beira Baixa (Sul);

Beira Centro;

Beja e Mértola;

Borba;

Serras de Ansião;

Silves;

Sintra e Litoral;

Sobral de Monte Agraço;

Sotavento Algarvio;

Sousel;

Tarouca;

Terra Quente;

Terras de Miranda do Douro;

Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega;

Torres Vedras;

Tramagal;

Vagos;

Vale de Cambra;

Vale do Dão;

Vale do Douro;

Vale do Sousa e Baixo Tâmega;

Vale do Távora;

Vila Franca de Xira;

Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de Tázem;

Vila Verde e Terras do Bouro;

Viseu-Tondela;

Zona do Pinhal:

*Alberto Gonçalo Resende Moreira Festa, mandatário.».*